

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 30

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thezoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de janeiro findo.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de janeiro ultimo e de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do Banco de Credito Rural e Internacional, do «Brasilianische Bank für Deutschland» e do «London and River Plate Bank, limited» — Balanço do «London and Brazilian Bank, limited».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de janeiro findo :

Foi declarado sem effeito o de 13 de dezembro de 1905, que nomeou o coronel Romualdo Antonio de Carvalho Gama para o lugar de 1º supplente do juiz substituto federal no municipio de Ouro Preto, na secção de Minas Geraes.

Foram exonerados :

O Dr. Durval Olivieri, Antonio Fabriciano de Lima e Vicente Antonio Tourisco Filho dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Porto Seguro, Andaraí e Ituaçu, na secção da Bahia.

A pedido :

José Pereira Mathias e Joaquim de Pontes dos logares de ajudante do procurador da Republica no municipio de Dourado e de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Campinas, na secção de São Paulo ;

O major João Brati Filho do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Bagé, na secção do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Andaraí

Ajudante do procurador, Sebastião Athayde Pereira.

Municipio de Igrapiúna

Primeiro supplente, Firmino Paraizo de Lima ;

Ajudante do procurador, João Antonio Docio Velho.

Municipio de Ituaçu

Ajudante do procurador, José Honorio Rodrigues Silva Filho.

Municipio de Porto Seguro

Ajudante do procurador, Dr. Hostilio Augusto Lopes.

Municipio de Santarém

Primeiro supplente, Ariston Martins da Silva ;

Segundo supplente, José Patricio Sepulveda ;

Terceiro supplente, João Soares Barreto ;
Ajudante do procurador, Antonio Machado Villas Boas.

Municipio de Trancoso

Primeiro supplente, José Felix de Uzeda ;

Segundo supplente, Samuel Ferreira da Silva ;

Terceiro supplente, José Malthes da Silva.

Municipio de Villa Verde

Primeiro supplente, Celestino Antunes Ribeiro Pataliba ;

Segundo supplente, Sisenando Pinto de Castro ;

Terceiro supplente, Melchhiades Victor da Silva.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Corumbá

Primeiro supplente, Coronel Antonio Felix de Campos Curado.

Municipio de Paracanjuba

Segundo supplente, Tenente-coronel João Caetano de Oliveira ;

Ajudante do procurador, Capitão Abel Mariano Machado.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Contendas

Primeiro supplente, Apolinario José Almeida ;

Segundo supplente, Adeodato Souza Cunha ;

Terceiro supplente, José Simões Junior.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Bagé

Primeiro supplente, Dr. Manoel Luiz Laranjeira.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 de janeiro proximo findo, foi exonerado, a seu pedido, Vasco de Souza do lugar de 3º escripturario do Tribunal de Contas.

— Por outros de 3 do corrente, foram nomeados :

O 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Bazilio Silveiro Junior para identico lugar do Rio Grande, no mesmo Estado ;

O 4º escripturario desta ultima alfandega, Agilberto Muniz Telles, para identico lugar na de Porto Alegre.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director geral de saude publica, á vista do que informou sobre a cessão da lancha *Esquirol* para o serviço exclusivo das colonias de alienados, conforme solicita o seu director, a tomar essa providencia, que deverá ter execução a contar de 1 do mez proximo. — Deu-se conhecimento ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

—Concederam-se a Bruno Alvares da Silva Lobo, assistente do Laboratorio Anatomo-pathologico do Hospicio Nacional de Alienados, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, de accordo com a proposta constante do officio de 11 de janeiro corrente, resolveu este misterio designar o bedel João Vieira de Almeida para substituir o amanuense da mesma faculdade José Pires Filho durante a licença a este concedida, abonando-se-lhe a gratificação que perde o licenciado e deixando de receber a de seu cargo, do qual deverá conservar o respectivo ordenado;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o alumno da mesma escola Manoel Bastos Tigre, dependente unicamente da cadeira de hydraulica e respectivos exames praticos do 1º anno do curso de engenharia civil, e a informação que prestou em officio n. 12, de 13 do corrente, que lhe é permitido inscrever-se para os exercicios praticos das cadeiras do 2º anno do dito curso, com a condição, porém, de fazer o referido alumno a respectiva despeza com as excursões fóra da Capital, caso não haja vaga nas turmas;

Ao commissario fiscal de exames preparatorios no Estado da Parahyba, em resposta ao telegramma de 19 do corrente, que, de conformidade com o art. 6º das instruções em vigor, os exames deviam ter começado a 15 deste mez; outrossim que, á vista do disposto no art. 12, não podem ser admittidos á inscripção os estudantes que apresentarem documentos depois de encerrada a mesma inscripção;

Ao delegado fiscal do governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, attendendo ao que requereu Waldemar Fernandes Daudt, alumno da 2ª serie do curso odontologico do mesmo estabelecimento, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época, exames das cadeiras de anatomia medico-cirurgica da cabeça e de clinica, pertencente á mesma serie, nas quaes foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio S. Salvador na Bahia, haver este ministerio resolvido permitir que os alumnos do 2º anno do dito estabelecimento Cesar Doria e José Santos Bomfim prestem, na 2ª época, exame das materias em que foram reprovados na 1ª.

—Foi nomeado Ruy Ladislau para exercer o lugar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do Hospicio Nacional de Alienados, durante o impedimento de Bruno Alvares da Silva Lobo.

—Remetteu-se ao Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia do officio de 29 do corrente, no qual o presidente da comissão de alistamento no Districto Federal solicita a remessa, com a maxima urgencia, de talões de titulos de eleitores.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao juiz de direito da comarca de Porto Seguro, no Estado da Bahia:

Respondo ao vosso telegramma de 22 do corrente. A lei, determinando nos arts. 40 e 43, o dia da convocação e da reunião da comissão revisora do alistamento, não autoriza a providencia suggerida que viria alterar profundamente os prazos marcados para o alludido serviço de revisão, e, por conseguinte, para o termo dos mesmos trabalhos.

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores da Barra de S. Matheus, Estado do Espirito Santo:

O art. 87 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, responde á consulta constante do telegramma de 24 do corrente, sobre incompatibilidade relativa a mesarios;

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores de Boa Vista das Pedras, no Estado de S. Paulo:

Respondo ao officio de 11 do corrente. Sobre vossa substituição no cargo de ajudante, deveis dirigir-vos ao juiz federal, a quem compete providenciar. Vosso substituto interino terá de assumir a presidencia da comissão de revisão do alistamento;

Ao 1º supplente do substituto do juiz seccional em S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo:

Respondo ao telegramma de 23. Vossa duvida não procede, visto que o art. 78 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, dispõe claramente que os eleitores poderão nomear fiscal desde que formem grupos de dez, pelo menos, além dos que forem nomeados pelos candidatos;

Ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Belmonte, no Estado da Bahia:

Respondo á consulta constante do telegramma de 25 do corrente. Á vista do disposto no art. 87 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não pôde deixar de ser admittido na comissão de alistamento o maior contribuinte a que vos referis, embora exerça interinamente o cargo de tabelião.

Dirigiu-se identico telegramma ao Sr. Dr. Alípio Januario de Góes, presidente da comissão de alistamento de eleitores, no municipio de Belmonte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1906.

No officio de 18 de janeiro corrente, em o qual trouxestes ao conhecimento do ministerio a meu cargo o facto de ter o estudante Castulo Schneider, diplomado por gymnasio de instrução secundaria da Alemanha, requerido, dentro do prazo legal, inscripção para o exame de portuguez, unico que lhe falta para matricular-se no curso odontologico, pretendendo com a apresentação do seu diploma, que allega ser aceito para prova de habilitação, supprir a exigencia do art. 1º da lei n. 1.397, de 26 de dezembro de 1904, consultastes si podeis considerar valido, para satisfazer o supra citado art. 1º, o alludido diploma, e si é valida igualmente a inscripção requerida, que lhe concedestes conditionalmente á espera da resolução deste ministerio, e ainda si deveis tornar extensiva aos casos analogos a solução que sobre o caso for proferida.

Em resposta, declaro-vos que, não tendo o estudante de quem se trata requerido em tempo a validade dos preparatorios feitos no estrangeiro, preparatorios que só poderão ser aceitos para a matricula, a juizo do Governo e ouvida a congregação, de accordo com o disposto no art. 117 do Codigo de Ensino em vigor, é inadmissivel que produzam elles effeito legal, sendo, portanto, nulla a inscripção concedida.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra—Sr. commissario fiscal de exames preparatorios em S. Paulo.

Requerimento despachado

Lauro Pinheiro, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de portuguez, francez, arithmetica,

algebra, geometria plana e no espaço, geographia, chorographia, cosmographia, historia universal e do Brazil, sciencias physicas e naturaes e historia natural, que prestou na Escola Normal de S. João d'El-Rey, por onde é diplomado.—Deferido, sómente quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria, physica e historia natural.

Expedients de 31 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao presidente da Corte de Appellação, para os fins convenientes, que foi encarregado o desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro de elaborar o projecto do Codigo de Processo Criminal, devendo por isso ser considerado em comissão do Ministerio da Justiça.

—Transmittiram-se:

Ao presidente da Junta Commercial o titulo de nomeação de Osvaldo Joppert para o lugar de auxiliar de escripta da Secretaria da Junta dos Corretores de Navios e Mercadorias;

Ao juiz da 1ª pretoria o termo de obito, lavrado em Roma, e relativo ao menor Beneditto Marim;

Ao presidente do Tribunal do Jury, afim de resolver como entender acertado, o requerimento de Deocleciano Martir, pedindo a collocação da imagem do Crucificado na sala do Tribunal do Jury;

Ao presidente do Estado do Ceará cópias dos termos de obito, lavrados a bordo do paquete nacional *Mandos* e relativos aos passageiros Cesar Teixeira Dantas e Luiza Oli de Souza;

Ao presidente do Estado de S. Paulo cópia do termo de casamento, lavrado em Mantova, na Italia, e relativo a Adelino Mazzola e Luiza Buzzi, natural do mesmo Estado; e o termo de obito, lavrado em Roma, e relativo ao menor Mario Urasso;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro o termo de obito lavrado em Roma, na Italia, e relativo ao menor Antonio Mariani.

Requerimentos despachados

Marcellino José Jorge.—Remetteu-se o requerimento ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer. José Secundino Barbosa Pinto, major da força policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força policial.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de 18 de janeiro corrente, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, da lei n. 53, de 21 de novembro de 1905, orçando a receita e despeza do mesmo Estado para o vigente exercicio.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no officio n. 25, de 26 de janeiro corrente, foi designado em 10 do dito mez, para interno da 2ª cadeira da clinica cirurgica da mesma faculdade, o alumno Alvaro Gusmão, na vaga deixada pelo alumno Ricardo Diniz de Gusmão.

—Concederam-se ao 4º escripturario do Hospicio Nacional de Alienados, Augusto de Araujo Gonçalves, 30 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude, a contar de 18 do corrente mez.

Declarou-se:

Ao director da Escola de Minas, em referência aos officios ns. 1.410 e 3.481, de 30 de dezembro ultimo e 17 de janeiro corrente, que fica autorizado a publicar, por partes, nos annaes dessa escola, a *Memoria Historica* correspondente ao anno lectivo de 1901 e 1902 e redigida pelo lente Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires;

Ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo, attendendo ao que solicitou o bacharel José Fernandes Coelho em o requerimento que acompanhou o officio de 8 de janeiro corrente, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que receba o grão de doutor com dispensa das solemnidades publicas do cerimonial;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que solicitou o conservador dos laboratorios de hygiene e de histologia Francisco Cordovil de Siqueira e Mello no requerimento que acompanhou o officio n. 21, de 18 de janeiro corrente, haver este ministerio resolvido dispensar-o, por mais seis mezes, de comparecer á mesma faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos, satisfeita, porém, a exigencia do art. 277, p. 7 do Código do Ensino em vigor;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Pará, attendendo ao que requereu Salustio de Oliveira Mello, alumno do 3º anno do dito estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na 2ª época, exame das duas cadeiras em que foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, attendendo ao que requereu Pedro dos Santos Pereira, tio do Joaquim dos Santos Pereira Filho, alumno do mesmo estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir que o referido alumno preste, na 2ª época, os exames de arithmetica e algebra que lhe faltam para completar a serie em que se achia matriculado, bem assim os de francez e geographia pertencentes á mesma serie e nos quaes foi reprovado na 1ª época.

— Foram concedidos ao bacharel João Evangelista da Frota e Vasconcellos, bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio da Boa Vista, no Estado de S. Paulo:

Respondo ao officio de 19 do corrente. A comissão de alistamento não deverá funcionar fóra dos prazos legais, qualquer que seja o motivo allegado;

Ao presidente da comissão de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Petrolina, no Estado de Pernambuco:

Respondendo ao officio de 10 do corrente mez, devo dizer-vos que convém proseguir a comissão nos respectivos trabalhos, aguardando oportunidade para dirigir as consultas que ora fazeis, as quaes só poderão ser resolvidas á vista da decisão que tomar o Poder Judiciário. Desde que não ha imprensa no lugar, devem ser affixados apenas os respectivos editaes, conforme dispõe o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904; Ao juiz do direito da comarca de S. João Nepomuceno, no Estado de Minas Geraes:

Respondo ao officio de 23 do corrente mez. A legislatura começa agora e só findará decorridos tres annos. Assim, sómente naquella época caberá proceder á nova divisão das secções eleitoraes, devendo os eleitores que forem alistados na actual revisão ser distribuidos pelas secções existentes,

conforme o disposto no art. 44 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. Taes eleitores serão inscriptos nos livros destinados aos trabalhos da mesma revisão, correspondentes ao anno de 1906;

Ao presidente da comissão de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Therezina, no Estado do Piahy:

Respondo ao telegramma de 26 do corrente mez. A comissão de revisão de alistamento, conforme o art. 42 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, deverá funcionar durante 30 dias, ás segundas, quintas e sabbados, do meio-dia ás 3 horas da tarde. As disposições do primeiro alistamento só poderão ser applicadas quando não se tenha effectuado, em tempo, esse alistamento ou haja sido annullado, procedendo-se agora a novo alistamento;

Dirigiu-se identico telegramma ao presidente da comissão de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Morrinhos, no Estado de Goyaz;

Ao Sr. visconde do Azevedo, residente em Pitangy, no Estado de Minas Geraes:

Respondo á consulta que me foi dirigida por intermedio do governo desse Estado. Na conformidade do art. 19 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, a comissão de revisão do alistamento não póde recusar, sob pretexto algum, o cidadão alistavel, residente no municipio e que se apresentar como representante de qualquer agremiação politica requerendo ser admittido como fiscal dos trabalhos. Os supplentes dos contribuintes só deverão tomar parte nos mesmos trabalhos quando se achem impedidos os effectivos e não por falta occasional de algum destes, visto que, na conformidade do art. 13, a comissão poderá funcionar com a presença de cinco de seus membros, inclusive o presidente;

Ao Sr. Francisco Assis Mariano, supplente do substituto do juiz federal no municipio de Pilão Arcado, no Estado da Bahia:

Respondo ás consultas constantes do telegramma de 20 do corrente:

1ª, na conformidade do art. 18, § 3º, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, póde qualquer autoridade judiciaria ou policial do municipio attestar a residencia do alistando;

2ª, são competentes afim de julgar justificações para fins eleitoraes os supplentes do substituto do juiz federal;

3ª, as multas impostas pelo presidente da comissão de alistamento só poderão ser relevadas pelo presidente da respectiva junta, á vista do recurso do interessado, nos termos do art. 63 do dito decreto;

4ª, na conformidade do art. 145 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, os documentos para fins eleitoraes estão isentos de sellos e de quaesquer direitos, sendo gratuito o reconhecimento das firmas, exceptuadas as certidões de que trata o art. 29 da mesma lei.

Requerimento despachado

José Fernandes Torres, diplomado pela Escola Normal de Três Pontas, pedindo validade dos exames prestados na mesma escola, para matricular-se no curso de odontologia de Juiz de Fóra.—Deferido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria e elementos de physica.

José Honorio Menelik, alumno ouvinte do 3º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, allegando haver sido approvado nas duas cadeiras que lhe faltavam para completar o 2º anno e pedindo por-

missão afim de prestar, na 2ª época, os exames do alludido 3º anno.—Indeferido, á vista do disposto no art. 153 do código em vigor.

Exm. Sr.—Em nome da comissão revisora do alistamento eleitoral do municipio do Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, hoje reunida em sessão ordinaria, tenho a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex. que, por voto unanime de seus membros, foi resolvido que se inserisse na acta de seus trabalhos do dia um voto de profundo pesar pela occorrença luctuosa que fôriu a Marinha Nacional, determinando a perda de um dos nossos melhores vasos de guerra e a irreparavel de muitos officiaes da marinha e bravos marinheiros da armada.

Saude e fraternidade.—Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, dignissimo Ministro da Justiça da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Mar de Hespanha, 25 de janeiro de 1906.
—O juiz do direito, Raphael Almeida Magalhães.

Expediente de 1 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram transferidos, a pedido, o bacharel Pedro Delduque de Macedo do cargo de 2º supplente do juiz da 6ª Pretoria para o de 2ª da 7ª e deste para aquelle o bacharel Miguel Buarque Pinto Guimarães.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Real Tribunal da Saxonia, na Alemanha, ás justicas de S. Paulo, para inquirição de Hennies & Irmão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —2ª secção—Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1906.

O Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos, bem como aos vossos auxiliares, pelo modo correcto por que se houveram no serviço de policiamento desta cidade, no dia 30 do mez findo, por occasião das eleições.

Aproveito o ensejo para igualmente manifestar o meu apreço por semelhante serviço.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. general comandante da Força Policial do Districto Federal.

Expediente de 2 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, de accôrdo com a inspecção de saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao anspçada da força policial Altino Martins.—Enviou-se a portaria ao respectivo commandante.

—Transmittiram-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados Alvaro Luiz dos Santos, Juvonal Rodrigues Malheiros e Valentim de Oliveira.

Requerimento despachado

Antonio Pedro Dionysio, major reformado do corpo de bombeiros.—Indeferido.

Expediente de 3 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Aristides Lopes Vieira para o lugar de 3º supplente do juiz da 4ª Pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Transmitiu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Real Tribunal da Saxonia, na Allemanha, ás justicas do mesmo Estado, para inquirição de Hennies & Irmãos.

Requerimento despachado

Segundo sargento da força policial Augusto de Athayde, pedindo reforma. — Indeferido.

Expediente de 3 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do director geral de contabilidade deste ministerio, para que na Pagadoria do Thesouro Federal sejam entregues aos almoxarifados do lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, como despesas comprovadas, as importancias de 4:465\$200 e 2:607\$993, para effectuar o pagamento do pessoal desses estabelecimentos, durante o mez de janeiro proximo findo.

— Remetteram-se: —

Ao mesmo director geral, a folha, na importancia de 411\$388, para pagamento da differença de vencimentos a que, de accordo com os arts. 6º do regulamento sanitario e 19, paragrapho unico do regulamento da secretaria deste ministerio, teem direito os funcionarios desta directoria, durante o mez de janeiro de 1906;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 100\$, Augusto Marinho da Silva.

Em 60\$, Abilio Pereira Teixeira,

Em 125\$, José de Oliveira Amorim;

Em 100\$, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro;

Em 125\$, Caetano Fernandes;

Em 200\$, Conde de Modesto Leal;

Em 250\$, José Justino Teixeira;

Em 125\$, Manoel Teixeira Canella.

Em 125\$, Arthur Deoclecio Nunes de Souza;

Em 60\$, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.;

Em 150\$, Ferdinando da Silveira;

Em 200\$, Antonio Vicente Ribeiro;

E os recursos indeferidos apresentados pelos quatro ultimos infractores supra mencionados.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1906

D. Maria Rabello da Silva Santos (4º districto). — Deferido.

Joaquim José Ribeiro (5º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

Manoel José Pereira Salgado (5º districto). — Concedo 90 dias.

Henrique Ribeiro (4º districto). — Prove o que allega.

Dr. José Peixoto Fortuna (4º districto). — Deferido.

Augusto Pinto Lima (4º districto). — Concedo 60 dias.

Gaspar Bastos (4º districto). — Indeferido.

Couto & Comp. (1º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

José Joaquim do Oliveira Mendes (6º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias. Quanto á intimação procure-a nesta directoria.

Joaquim Simões (6º districto). — Indeferido.

Adriano Gonçalves (6º districto). — Concedo 30 dias para inicio das obras.

Joaquim José Rodrigues (6º districto). — Concedo 30 dias.

Alberto Sá (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Salvador Spinelli (6º districto). — Como requer.

D. Carolina do Amaral (6º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Lopes da Costa (6º districto). — Concedo 30 dias.

Commandador M. J. da Fonseca (6º districto). — Como requer.

Lucio Jeronymo da Costa Almeida (6º districto). — Indeferido.

Adelio Pereira Roças (6º districto). — Indeferido.

João de Souza Vieira (6º districto). — Concedo o prazo de 30 dias.

José Martins da Silva (6º districto). — Concedo 45 dias.

Hermínia Pereira da Fonseca (6º districto). — Indeferido.

Joaquim José da Costa Faria (6º districto). — Deferido.

Peixoto & Comp. (6º districto). — Concedo o prazo de 30 dias, improrogaveis.

Pharmaceutico Honorio Ximenes do Prado (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Luiz da Gama Berquó (6º districto). — Concedo 30 dias para inicio das obras.

José Gomes da Fonseca (6º districto). — Como requer.

Bernardino José da Cruz (6º districto). — Fica dispensado do compromisso que assumiu.

José Leandro Cardoso da Cruz (6º districto). — Como requer.

José Martins da Fonseca (7º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 40 dias.

Barão de Sampaio Vianna (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Domingos Rebellon (8º districto). — Concedo 60 dias.

Nogueira & Filgueiras (8º districto). — Releva a multa.

D. Ildia Augusta Vianna Drummond (8º districto). — Concedo o prazo de 60 dias improrogavel.

D. Maria Rosa de Souza (9º districto). — Deferido.

Francisco Sampaio Vieira (9º districto). — Indeferido.

José do Nascimento Moreira (9º districto). — Concedo a prorrogação de 30 dias.

D. Theresa Carolina Barbosa (9º districto). — Concedo 30 dias.

D. Maria Gomes Ribeiro de Brito (9º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio de Queiroz Pinto (9º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

D. Isabel Mascarenhas (9º districto). — Concedo 60 dias.

Dr. Alfredo Ferreira dos Santos (9º districto). — Deferido.

Antonio Masip (9º districto). — Deferido.

José da Silva (9º districto). — Concedo 30 dias.

Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna (9º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Januario Baptista Ferreira (9º districto). — Concedo 60 dias.

Francisco Maria P. Ferreira (9º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Maria Nogueira Serra (9º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

D. Ignez Alves de Souza (9º districto). — Concedo 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 2 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes:

Eugenio de Meira Guimarães, da 1ª circumscripção urbana para a 6ª, tambem urbana, e desta para aquella, Gastão Perdigão Junior.

— Por outros de 5 tambem do corrente, foram exonerados:

O 1º supplente do delegado da 2ª circumscripção suburbana Dr. Cicero Freire e nomeado o Dr. Luiz Lamenha de Mello Tamborim para substitui-lo;

O inspector seccional interino da 3ª circumscripção urbana Alvaro Francisco Dionysio e nomeado para substitui-lo, como effectivo, o cidadão José Orge Brandão.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1906

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 5—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de janeiro proximo findo, resolveu approvar a proposta feita pelo pagador do Thesouro Federal de Dominato Pinto Ribeiro para seu fcl.

Dia 3

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 69—Em resposta ao vosso officio n. 648, de 31 de outubro ultimo, com o qual transmitistes o relatorio apresentado pelo conferente Manoel Jansen Muller sobre a fraude occorrida nessa alfandega por meio de despachos de importação falsificados, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de janeiro proximo findo, resolveu approvar os actos dessa inspectoría de que destes conta naquelle officio.

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 128, de 27, resolveu, por acto de 29 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, de uma caixa, vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, contendo fragmentos de borracha para o calçamento de asphalto *cauchouté*.

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 26 do mez findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado com destino ás obras de melhoramento do porto desta Capital, de que são contractantes C. H. Walker & Comp., Limited.

N. 72—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 29 do mez findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ás companhias de mineração *The St. John d'El Rey Mining Company, limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited e São Bento Gold Estates, limited*, de que são representantes P. S. Nicolson & Comp.

N. 73 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a companhia de mineração *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited*, resolveu, por acto de 29 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado com destino aos trabalhos da requerente.

N. 74 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por seu procurador Carlos Rohe, requereram Cotrim & Paixoto, proprietarios da Usina Sapucaia, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 29 do mez findo, conceder o favor consignado no art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, para os objectos assignalados na inclusa relação com a marca — art. 3º — a tinta vermelha, e autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 1, da mesma lei dos demais objectos constantes daquella relação, exceptuados, porém, os que vão indicados com a palavra — não. Outrosim, vos communico haver o Sr. Ministro resolvido recomendar que essa alfandega faça a devida discriminação do material a despachar livre de direitos do que gosa do favor concedido pelo mencionado art. 3º.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 51 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Alagôas, n. 41, de 29 de julho do anno proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 30.000\$, prestada pelo Dr. José de Barros Wanlerley de Mendonça, em um immovel de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de José Domingos das Dóres e seus prepostos no logar do thesoureiro da mesma delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 9 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de janeiro proximo findo, prorogando por dous mezes a licença em cujo goso se acha o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 30 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 196, de 19 de dezembro do anno proximo passado, e relativo á fiança prestada por Jonathas Candido de Oliveira Valle, em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Sebastião da Barra, municipio do Carangola, nesse Estado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de janeiro ultimo, providencias no sentido de ser reconhecida por tabellião publico dessa capital a firma do juiz de paz exarada na procuração junto ao alludido processo.

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 de janeiro proximo findo, nomeando Antonio Augusto Castro Queiroz para o logar de collecter das rendas federaes em Marianna, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de janeiro proximo findo, prorogando por dous mezes a licença em cujo goso se acha o collecter das rendas federaes em Itamaracá e Iguassú Antonio Marcellino Regueira Costa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, sobre as represen-

tações do Club Caixeiral e da Associação Commercial de Bagé, relativamente á impossibilidade em que se acha o commercio daquella cidade de enviar suas mercadorias para outros pontos do interior desse Estado, pelo facto de não haver alli autoridade com attribuições para expolir as respectivas guias de transito, resolveu autorizar que essa delegacia ponha em pratica o disposto no § 7º do art. 361 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas do modo que as guias em questão sejam suppridas por notas assignadas pelos donos ou consignatarios das mercadorias e autenticadas por qualquer autoridade do logar.

Outrosim vos communico, para os devidos fins, haver o Sr. Ministro resolvido que os inclusos documentos designados a lapis vermelho com os ns. 2, 3 e 5 a 13 sejam convenientemente sellados de accordo com o Regulamento em vigor.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de janeiro proximo findo, nomeando Antonio de Moraes para o logar de collecter das rendas federaes em S. José de Campos, nesse Estado.

N. 34 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 19 de janeiro proximo findo nomeando Antonio de Oliveira Costa para o logar de collecter das rendas federaes em S. Luiz do Parahytinga, nesse Estado.

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 25 de janeiro proximo findo nomeando collectores das rendas federaes, nesse Estado, Antonio de Moraes Silveira, em Ribeirãozinho, e Joaquim Martins Simões, em Cananã.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou a Prefeitura do Distrito Federal no officio n. 237, de 29 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, de 150 toneladas de vigamentos metallicos, vindo no vapor *Nite* com destino á construcção do edificio do Theatro Municipal.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que solicitou J. Sellier, resolveu, por acto de 27 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direito, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 2, da vigente lei orçamentaria, de tres custos de turbinas mencionados na inclusa relação e conceder o favor de que trata o art. 3º da referida lei para as 100 barricas de cal virgem constantes da mesma relação; artigos esses destinados aos trabalhos da usina Abbadia, de propriedade do requerente, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Outrosim vos communico haver o Sr. Ministro resolvido recomendar que essa repartição faça a necessaria discriminação dos artigos que gosam de isenção de direito dos que gosam do favor concedido pelo mencionado art. 3º.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 10 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro proximo passado, exarado no processo transmittido com o officio da Caixa de Amortização, n. 248, de 26 de dezembro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de

ns. 150.434 a 150.437, da emissão de 1860, 79.790, da de 1866, 220.458 e 167.461, da de 1870 e 6.648, da 1823, da propriedade de D. Pacifica Joaquina Quintanilha; de ns. 119.656, da emissão de 1868, e 178.450 da de 1870, de propriedade de D. Clara Luiza Quintanilha, e de ns. 51.213 a 51.215, da emissão de 1860, e 212.755, da de 1870, de propriedade de D. Carlota Marinho Quintanilha, todas do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 52 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de janeiro proximo findo, o incluso processo relativo á fiança de 10.000\$, em apolices da divida publica, prestada por Benedicto C. Janot em garantia da responsabilidade de Arthur Martins no logar de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 53 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 15, de 10 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 1.080\$, prestada por José da Silveira Camargo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Villa Americana, no referido Estado.

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 1, de 2 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 420\$, prestada por José Amafi em uma caderneta da Caixa Economica para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Conceição de Barra Mansa, no referido Estado.

N. 55 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de janeiro proximo findo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 6.000\$, prestada pelo fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Gabriel Alves do Paiva, em seis apolices da divida publica, ao portador, do emprestimo de 1903, em substituição da que prestara seu fiador Paulo Domingos de Souza Correa para garantir a sua responsabilidade e de seu ajudante no referido cargo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 6, de 5 do mez passado, resolveu, por acto de 17, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de um aparelho de luz, vindo de Pariz com destino ao pharol de Porto Seguro, nesse Estado.

N. 27 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de janeiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Eduardo Seixas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de janeiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença ao fiel de armazem da Alfandega desse Estado Joaquim Faria de Azevedo Ramos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 6, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar-vos a permittir o des-

pacho, livro de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de um aparelho de luz, vindo de Paris com destino a barca-pharol de Bragança, nesse Estado.

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19, exarado em vosso telegramma de 18 de janeiro ultimo, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens dessa Capital á do Estado do Ceará para o 3º escripturario da Alfandega dessa mesma Capital Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro, que alli vaee servir na Delegacia Fiscal, e bem assim para sua familia.

Confirmo assim o meu telegramma de 8 de aquelle mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14—Declaro-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de dezembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 28, de 16 de janeiro proximo passado, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 40.000\$, em apolices da divida publica, prestada por Antonio da Cruz Ribeiro, afim de garantir a sua responsabilidade no lugar de thesoureiro dessa delegacia; ficando assim substituida a que anteriormente prestára a seu favor Antonio de Figueiredo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* na petição transmittida com o vosso officio n. 309, de 21 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, de accôrdo com o disposto na clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 15 de março de 1898, revigorada pela 23ª do de numero 5.548, de 6 de junho do anno proximo passado, do material constante da inclusa relação a importar durante o corrente anno, com destino ao serviço de construção das estradas de ferro arrendadas á requerente.

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* na petição transmittida com o vosso officio n. 307, de 21 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 26 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula 13ª do decreto n. 2.830, de 15 de março de 1898, revigorada pela 23ª do de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, de 20.000 toneladas de carvão Cardiff, em briquetes, mencionadas na inclusa relação e a importar durante o corrente anno com destino ao consumo da rede de viação ferrea desse Estado arrendada á requerente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 36—Relativamente ao processo transmittido com o vosso officio n. 68, de 7 de novembro ultimo, e em que a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias recorre do acto pelo qual essa delegacia indeferiu o recurso interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, negando á recorrente restituição de direitos de consumo na importância de 15:372\$ e de expediente na de 36:096\$281, pagos estes em 1898 e 1899 e aquelles em 1899, conforme se verifica da informação constante do mesmo processo, prestada pela 2ª secção daquella alfandega em 9 de novembro de 1903, por material importado com destino aos trabalhos da linha Rio Claro, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de janeiro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao dito recurso, á vista do

disposto na clausula VII do decreto n. 7.838, de 4 de novembro de 1890, art. 2º, § 22, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, e ordem desta directoria á Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 28, de 23 de março de 1904.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de outubro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 29, de 13 de janeiro ultimo, julgou boa a fiança, no valor de 200\$, em uma cadernetta da Caixa Economica, prestada por Alexandre José Barreto em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter interino das rendas federaes do municipio de S. Paulo, nesse Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1906

Pelo Sr. director:

Humberto Ponce de Leão. — Junte certidão com que prove que as apolices de ns. 136.422 a 136.441 estão inscriptas em seu nome e isentas de qualquer responsabilidade.

Joaquim José de Oliveira. — Sello os documentos de fls. 6 e 7.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1906

Conde da Paraty, pedindo substituição das apolices. — Sellados os documentos, volte o processo.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FORMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GERAL, NO MEZ DE JANEIRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro.	9.418.146	951:644\$120
Entregues durante o mesmo periodo,.....	3.105.000	233:500\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro.....	6.313.146	718:144\$120

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de janeiro de 1906. — J. do Amaral Fontoura, 2º escripturario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Narciso Fernandes da Silva Neves. — Cumpra o requerente o despacho de 15 do mez findo.

Paschoal Segreto. — Dê-se a baixa requerida.

Os religiosos do Convento do Carmo. — Deduzam-se cinco mezes do exercicio de 1904 o leve-se ao rol de lacunas.

Poyares & Monteiro. — Cumpra-se o despacho supra, cobrando-se a multa de 50\$000.

João Rodrigues da Motta Teixeira. — Cumpra-se o lançamento de pennas de agua.

Antonio & Henrique. — Transfira-se o estabelecimento da rua Marquez de S. Vicente.

Augusto Francisco Reynand. — Indeferido.

Luiza Magno de Carvalho. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Constança Campos Soares e outros. — Transfira-se o predio n. 69.

A. Fonseca. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

A. Montanha & Comp. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Manoel da Costa Guimarães. — Transfira-se.

João Pereira Peixoto. — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1906

A' Contadoria da Marinha, declarando ter approvado a resalva dada ao contra-mestre Oscar Francisco Côrtes, embarcado no vapor *Antonio João*, da flotilha do Matto-Grosso, para isental-o da responsabilidade de uma ancora pesando 150 kilogrammas e 15 braças de amarras, que se perderam (aviso n. 118). — Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 119).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis capeados pelo officio n. 28, de 15 de janeiro ultimo, do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de que informe a esta Secretaria do Estado o preço dos objectos constantes da nota, que tambem se lhe remette (officio n. 120).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 3 de fevereiro de 1906

A' Imprensa Nacional, solicitando providencias afim de ser effectuada no mesmo estabelecimento, com a possivel urgencia, a impressão de 3.000 exemplares do *Manual do Foguista*, organizado pela commissão nomeada pelo Ministro da Marinha, para uso dos conductores de caldeiras maritimas e terrestres e especialmente das adoptadas nos navios da armada brasileira (officio n. 161).

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de janeiro de 1906

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, permittindo ao tenente-coronel João Pacheco de Assis gosar, em Porto Alegre, a licença que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra.—N. 107—Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Sr. general de divisão chefe do Estado Maior do Exercito.—Profundamente magoado com o lamentavel incidente de haver sosso-brado o couraçado *Aquidaban*, onde perderam a vida illustres almirantes, officiaes e praças da armada nacional, vos declaro, em nome do Sr. Presidente da Republica, que deveis expedir as convenientes ordens afim de que os officiaes e praças do exercito, em signal de profundo pesar por tão doloroso acontecimento, tomem luto por oito dias, ficando as bandeiras em funeral até segunda ordem.

Doveis, outrosim, em ordem do dia dessa repartição, manifestar os sentimentos de dor immensa de que todos nós, chefes e soldados, estamos possuidos por tão grande desastre que privou a Patria e a nossa grande irmã de armas de tão leaes e valorosos servidores.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos

das seguintes quantias referentes ao exercício de 1905:

No Maranhão, de 2.701\$000, por conta do § 15, n. 23;

Na Bahia, de 3.307\$534, por conta dos §§ 11, 12 e 15, ns. 30 e 31;

Em Minas Geraes, de 2.39\$600, por conta do § 15, n. 33;

No Rio Grande do Sul:

De 560\$500, por conta do § 15, n. 34;

De 3.932\$, com destino á Alfandega do Uruguayana, por conta dos §§ 11 e 12.

S'jam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 8.954\$060, sendo: a A. Ferreira Neves & Comp., 187\$540; a Azevedo Alves & Irmão, 4.495\$250; a F. Pinheiro & Comp., 3.929\$500 e a Vicente da Cunha Guimarães, 341\$770 (aviso n. 44);

De 1.899\$920, sendo: a Francisco Leal & Comp., 174\$000; a Gonçalves Castro & Comp., 1.124\$400; a Hime & Comp., 17\$920; a Lopes & Sobrinho, 47\$600; a Mattos, Cresta & Comp., 75\$; a Moreira Duarte & Comp., 396\$ e a Pacheco, Moreira & Comp., 65\$ (aviso n. 45);

De 3.617\$670, sendo: a Abreu Sobrinho & Comp., 280\$; a Bragança Cid & Comp., 443\$870; a Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil, 2.170\$; a Manoel Bastos de Oliveira, 169\$300; a Moreira Barbosa, 38\$ e a Orlando Rangel & Comp., 516\$ (aviso n. 46);

De 8.321\$972, sendo: a Antonio Francisco da Silva, 1.615\$860; a Carlos Conteville, 20\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1.273\$966; a Henrique Rolhe, 1.600\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 2.367\$746; a Moreira Barbosa, 70\$; a Silva & Menna, 644\$400; a Virgilio Machado, 325\$; a Hime & Comp., 336\$ e a H. Garnier 69\$ (aviso n. 48);

De 2.101\$260, sendo: a João de Souza Pimentel, 720\$100; a Laport, Langgaard & Comp., 627\$660; a Manoel Pereira, 690\$500; a Ottoni, Silva & Comp., 43\$ e a Virgilio Machado 50\$ (aviso n. 49);

De 330\$, sendo: a Antonio José, 160\$; a Francisco Telles Barbosa, 100\$ e a Henrique Pereira Ribeiro da Fonseca, 100\$ (aviso n. 51).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 17 do corrente, reformando varios officiaes da arma de infantaria e corpo de transporte.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando realisar na segunda quinzena de fevereiro proximo vindouro, os exames da segunda época, de modo a ficarem todos os trabalhos escolares relativos ao anno lectivo de 1905 encerrados no dia 15 daquelle mez.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que o arragoamento da força federal estacionada em Obidos é fixado para o actual semestre da seguinte forma: etapa, 2\$198; extraordinarios, 1\$163 e forragem 3\$645.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando incluir no Assylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Francisco Gomes de Jesus.

Dia 25

—Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica manda desanujar-lhe.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1906—N. 112.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer da maioria do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 4 do mez findo, resolveu, em 17 do corrente, que se conte de 12 de ju-

lho de 1905, em que foi promovido ao posto immediato o capitão do Corpo de Engenheiros Affonso Barrouin, a graduação que tem no posto de major o capitão do quadro especial do exercito Sebastião Francisco Alves, pois que somente nesta ultima data attingiu este official o numero 1 na escala dos capitães; e bem assim que, de accordo com esta resolução, se muda, por decreto da presente data, contar-lhe tal graduação pelo modo indicado.

Saude e fraternidade—Francisco de Paula Argollo.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Por ordem vossa, transmittida no aviso do Ministerio da Guerra de 18 do corrente, sob n. 113, foi remittido a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o major do corpo de engenheiros Alexandre Henriques Vieira Leal reclama contra a data da graduação que tem no posto de major o capitão do quadro especial Sebastião Francisco Alves, a qual, segundo allega o requerente, deveria ser de 12 de julho ultimo, em que foi promovido ao posto immediato o capitão Affonso Barrouin.

O general de brigada director de engenharia informa esse requerimento nos termos seguintes:

«No presente requerimento o major do corpo de engenheiros Alexandre Henriques Vieira Leal reclama contra a data de graduação de major do mesmo corpo Sebastião Francisco Alves, que diz dever ser de 12 de julho do corrente anno, data em que foi promovido o capitão Affonso Barrouin, e não 21 de dezembro do anno passado.

Confirmando, ainda uma vez, os termos em que informei a 28 de março do anno corrente o requerimento do então capitão Affonso Barrouin, julgando-o em condições de não ser deferido, como attentatorio dos principios geraes, que garantem fundamentalmente a inviolabilidade do direito de antiguidade e precedencia militar, penso, entretanto, achar-se nos casos de ser atendida a presente reclamação, visto como a resolução do Supremo Tribunal Militar, reconhecendo ser de direito o que pretendia o capitão Affonso Barrouin, com o que se conformou o Exm. Sr. Presidente da Republica, trouxe, como consequencia, o deslocamento nas datas de promoção dos majores José Bevilacqua e Sebastião Francisco Alves, devendo a graduação deste ultimo ser conta-la, não da data em que foi confirmado o major Bevilacqua, 21 de dezembro de 1904, e sim da em que foi promovido o capitão Barrouin, 12 de julho do corrente anno.

«A vista do exposto, julgo que o petitorio do major Alexandre Henriques Vieira Leal, tendo sido a este posto promovido a 23 de maio do anno corrente, deve ser classificado acima do major graduado Sebastião Alves, que passará a vencer antiguidade somente a partir de 12 de julho».

A 4ª secção, bem como o general de divisão chefe do Estado Maior do Exercito, informam favoravelmente.

O capitão de cavallaria Affonso Barrouin foi transferido para o corpo de engenheiros por decreto de 27 de setembro de 1901, e como, em virtude da resolução presidencial de 12 de abril anterior, avigorada a 20 do mesmo mez de setembro, os capitães transferidos devossem ser collocados na escala, para a promoção por antiguidade, segundo as datas do posto de tenente, e fosse elle o capitão, que havia sido promovido áquelle posto em época mais remota, pediu a graduação de major.

Esse requerimento foi indeferido, e o Ministerio da Guerra, em 14 de dezembro do mesmo anno, expediu o aviso n. 2.622, de-

clarando « que o requerente não podia buscar sua antiguidade de uma época em que ainda não tinha direito constituido para pertencer ao corpo de engenheiros ».

Quando Barrouin foi promovido a tenente, ainda não tinha completado o curso de engenharia.

A vista do aviso retro, foi este official collocado na escala, não de accordo com a sua antiguidade de tenente, como os outros, mas segundo a data em que concluiu o curso.

Entretanto, o capitão José Bevilacqua foi graduado em major a 17 de janeiro de 1902, e promovido á effectividade deste posto a 21 de dezembro de 1904.

Então Barrouin, julgando-se preterido, pediu promoção com antiguidade daquelle data. O requerimento veio a este tribunal, que, por maioria de votos (sete contra dous), emittiu, em consulta de 19 de junho ultimo, parecer favoravel, firmando-se na resolução de 12 de abril de 1901, avigorada pela de 20 de setembro do mesmo anno, no facto de não haver então, nem jámais ter havido, dispositivo algum mandando contar da data da terminação do curso a antiguidade de posto dos officiaes, o ainda por ter considerado insubsistente o aviso de 14 de dezembro de 1901, na consulta de 21 de julho de 1902, com cujo parecer vos conformastes em 7 de outubro do anno seguinte;

Sobre o parecer de 19 de junho ultimo foi tomada a resolução presidencial de 5 de julho, e por decreto de 12 do mesmo mez o capitão Barrouin teve promoção ao posto immediato, com antiguidade de 17 de janeiro de 1902; foi, portanto, preencher a vaga que José Bevilacqua occupava desde 21 de dezembro de 1904, contando antiguidade daquelle data, 17 de janeiro de 1902, em que havia sido graduado.

Esta promoção não podia deixar de trazer alteração nas datas da graduação, e da promoção de Bevilacqua á effectividade do posto, e por consequencia na da graduação de Sebastião Alves.

Si não houvesse sido retardada a promoção de Barrouin, si ella se tivesse realizada a 21 de dezembro de 1904, data em que foi promovido Bevilacqua, esta então teria a graduação de major, e a effectividade quando occorresse a primeira vaga, cujo preenchimento coubesse ao principio antiguidade.

A 19 de julho do anno corrente deu-se essa vaga.

Deve-se, pois, considerar José Bevilacqua como major effectivo desde então.

E, consequentemente, tambem dessa data (19 e não 12 de julho ultimo), deve começar a vencer antiguidade a graduação de Sebastião Francisco Alves.

Portanto, é justa a reclamação do major Alexandre Henriques Vieira Leal.

O ministro marechal Mallet, votando pelo deferimento da pretensão do major Alexandre Henriques Vieira Leal, pede venia para declarar que esta pretensão que o tribunal unanimemente julga justa, pois que o voto separado do Sr. marechal Teixeira implicitamente assim a considera, vem justificar o voto em separado, que conjuntamente com o mesmo marechal Teixeira deu na consulta de 19 de julho ultimo quando se tratou da reclamação Barrouin.

O ministro marechal Francisco José Teixeira Junior, consoante ao voto em contrario que deu na consulta de 19 de junho deste anno, a qual foi resolvida pelo Governo em 5 de julho seguinte, considera insustentavel, em face do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, paragrapho unico do art. 8º, a situação adquirida pelo actual major Affonso Barrouin por força daquelle resolução, porque semelhante acto o elevando a tal posto, com antiguidade de 17 de janeiro de 1902 confere-lhe, injustificadamente, já a pre-

precedência em relação aos maiores do mesmo corpo José Bevilacqua, Candido Mariano da Silva Rondon, Alexandre Henriques Vieira Leal e major graduado Sebastião Francisco Alves, que anteriormente aquelle acto lhe eram superiores em posto, já a superioridade sobre os capitães, também do mesmo corpo José Calazans e Joaquim Marques da Cunha, que lhe tinham precedência neste ultimo posto em razão da sua maior antiguidade nelle.

Todos estes officiaes passaram, quando lhes coube, a pertencer ao corpo de engenheiros com garantia da antiguidade no posto de capitão, adquirido na sua respectiva corporação, de onde sahiram por transferencia para o dito corpo de engenheiros (citado parágrafo unico do art. 8º do decreto n. 1.351).

Si, pois, em relação aos capitães então existentes naquella corpo, a sua incorporação foi, sem perda da antiguidade, no mesmo posto de capitão, que tinham por ocasião de sua transferencia, não se póde comprehender que agora caiba na boa razão e no direito, que Affonso Barrovin, o qual foi transferido para aquelle corpo (em 1903), depois da vigência da recente lei de 13 de novembro de 1903, que determina seja considerado o transferido o ultimo do seu posto no corpo de engenheiros; repetindo, diz não se comprehender que caiba na boa razão e no direito se lhe pudesse conceder lugar na corporação dos engenheiros militares acima daquelles maiores, e, portanto, também dos capitães que alli já se achavam ao tempo da sua transferencia, e que contam antiguidade do seu posto dos annos de 1891 e 1892.

Não sendo, portanto, irrevogavel o acto de que emana tão grande absurdo, porquanto não pertence á natureza das cousas julgadas que como certas se devem acatar, pondera, com a devida venia, que a sua reconsideração veria repôr as cousas na situação legal que o direito havia creado, como lhe parece ser de justiça e do proprio interesse dos altos designios da rectidão do Poder Executivo.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — E. Barbosa. — C. Neto. — F. A. de Moura. — Cantuaria. — F. J. Teixeira Junco. — Marinho da Silva.

Foram votos os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão e Medeiros Mallet e general de brigada Luiz Medeiros.

Resolução.—Como parece.—Rio, 17 de janeiro de 1906.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 531—5—0 ou 7:357\$980 ao cambio de 17 21/64 á The Brazilian Contracts Corporation Limited, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 330);

De Frs. 694,12 ou 337\$318 ao cambio de 558 réis por franco, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 331).

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1906

Elisa Gonçalves de Paiva, pedindo permissão para pagar as contribuições do montepio em atraso de seu filho, o fallecido praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil João Alfredo de Paiva.—Prove desde quando e até quando contribuiu seu filho sem interrupção.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 5 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças com os vencimentos da lei para tratamento de saúde:

De seis mezes, á telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Odilon de Oliveira;

De tres mezes, á telegraphista regional da mesma Repartição, Maria Breginata Alves de Carvalho.

Expediente de 5 de fevereiro de 1906

Pediu-se ao Ministerio da Marinha para mandar que a Directoria de Meteorologia forneça á Repartição Geral dos Telegraphos os instrumentos necessarios para observações meteorologicas nas estações de Bagé e Santa Maria, no Rio Grande do Sul, Guarapuava, no Paraná, e Uberaba, em Minas Geraes, visto a lei do vigente orçamento ter consignado verba.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar a diaria de 1\$ ou 1\$500 aos encarregados das estações de Uberaba, Guarapuava, Bagé e Santa Maria, pelo serviço de observações meteorologicas.

—Declarou-se á mesma repartição que a estação S. Christovam, em Sergipe, não foi incluída na desanexação do serviço postal do telegraphico pelo facto de não haver alli agencia postal.

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1906

J. Araujo & Comp., pedindo reconsideração do despacho de 1 de dezembro ultimo, que indeferiu o pedido de privilegio para sua invenção de «coupon de segurança destinado a evitar falsificações de liquidos ou de artefactos», denominado *Coupon canhoto*.—Mantido o despacho de indeferimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 5 do corrente, de accôrdo com o disposto no § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870:

Foram concedidos quous mezes de licença, com ordenado, ao engenheiro-ajudante da repartição fiscal do Governo, junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, José Luiz Baptista, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada, por 90 dias, com ordenado, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente de 3ª classe da mesma estrada, Ernani Vieira do Rezenle, para tratar de sua saúde.

Expediente de 5 de fevereiro de 1906

Solicitou-se da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de ser dispensado de praticar na estrada o capitão Manoel Liberato Bittoncourt, nomeado professor da Escola de artilharia e engenharia.

—Foi communicado ao Prefeito do Districto Federal, para os fins convenientes, haver desabado a ponte sobre o Rio Gandu, no Districto Federal, impedindo por completo o transito publico.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 16, de 27 de janeiro, credito de 36:000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento no corrente exercicio, dos ordenados de diversos funcionarios deste ministerio, em disponibilidade.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.395, da Imprensa Nacional, de 18 do dezembro, pagamento de 6:329\$720 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 4, da Caixa de Amortização, de 3 do janeiro, adeantamento de 1:200\$ ao porteiro daquella repartição, para attender ás despesas a seu cargo, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 8, da Recebeloria do Rio de Janeiro, de 18 do janeiro, pagamento de 338\$ ao jornal *O País*, das publicações de editaes feitas para daquella repartição, nos mezes de março a agosto do anno proximo passado;

N. 12, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 11 de janeiro, idem de 1:457\$100 a V. Werneck & Comp., de reativos fornecidos aquelle estabelecimento, em dezembro ultimo;

Representação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 20 do janeiro, credito de 533\$598 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento das despesas do § 8º, Meios de Rendas e Collectorias.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do tenente Alfredo de Oliveira Castro, pagamento de 54\$560, de peças de fardamento vencidas em 1903 pelo soldado do exercito, Servulo José da Cruz;

De Gaspar Messias Barbosa, idem de 214\$, de vencimentos nos mezes de novembro o dezembro de 1903.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 31, de 17 de janeiro, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, director da *Revista Didactica*, do auxilio que concedeu o Governo para a impressão da dita revista, relativa ao mez de dezembro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Sauda Publica

JUIZ, O DR. ELIZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 6 de fevereiro de 1906

Autora, a justiça sanitaria; réo, Braz Rodrigues da Silva.—Intime o infractor Braz Rodrigues da Silva para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença de fl. 13, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Intime-se o infractor Braz Rodrigues da Silva para no prazo de oito dias pagar a multa de 100\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença de fl. 12, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Heitor Ferreira.—Vistos, o estando provada a infracção do

auto de fl. 4, sem que o infractor Heitor Ferreira se defendesse da accusação que lhe foi intentada, deixando por conseguinte o processo correr á revelia; julgo procedente a denuncia para condemnar o mencionado infractor ao pagamento da multa de 150\$, de accôrdo com o art. 98, §§ 1º e 101 do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Salvador Gonçalves da Costa Bastos.—Digam as partes sobre o laudo de folhas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despacho do dia 5 de fevereiro de 1906

Justificações

Justificantes, Manoel de Lima Bentem e Felicidade Monteiro.—Julga-la por sentença, Justificante, Etelvino Cortez.—Julgada por sentença.

Justificante, Maria Julia da Guia, mãe da menor Nathalia Guia da Silva.—Julgada por sentença.

Ação summaria

Autora, Seraphina Martins Torres; réu, Claudino José da Roza Fernandes.—Remetidos ao Dr. juiz de direito da terceira vara civil.

Inventario

Falocida, Leopoldina Augusta Gonçalves Braga.—Inventariante, João Fernandes da Silva Braga.—Remetidos ao Dr. juiz de direito da terceira vara civil.

Despejo

Autor, coronel Zacharias Borba dos Santos; réo, Arthur Freire de Sant'Anna.—Julgada procedente a ação e expedido o mandado requerido.

EDITAES

Juizo do Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação, para a venda e arrematação do predio terreo sito á rua da Alfandega n. 331 e da estalagem da rua Barão de S. Felix n. 121, pertencentes ao espólio do finado Joaquim Antonio de Carvalho

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % sobre a avaliação virem que no dia 6 de fevereiro proximo, ás 11 3/4 da manhã, no fóro, rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça seminario trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de vinte por cento, os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finado Joaquim Antonio de Carvalho: predio terreo sito á rua da Alfandega n. 331, medo de frente 3m,90 e de fundo 17m,30, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente, dividido em duas salas, três alcovas, cosinha e quarto com latrina, tudo assoalhado e forrado, no fundo tem um quintal todo fechado, avaliado por 7.000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 5.600\$. Estalagem sita á rua Barão de S. Felix n. 121, com seis casinhas de porta e duas janellas cada uma, medindo de frente 40m,30 e de fundo 7 metros; sua

formação sobre pareles de frontal de tijolo, dividida cada uma em sala, duas alcovas e cosinha, tudo assoalhado e forrado. Esta estalagem está edificada em um terreno que tem de frente 7m,20 e de fundo 180 metros, alargando para o fundo. Neste terreno tem mais um barracão velho, todo fechado, tendo na frente portão e duas janellas com portadas de cantaria. No muro, que divide com o predio n. 122, tem tres portas de servidão e do lado dos fundos do predio n. 130 tem uma entrada para uma outra estalagem. A estalagem acima da servidão para uma cocheira situada aos fundos, para um grupo de 15 casinhas construidas por detrás do predio n. 130 da mesma rua, para a Villa Monteiro, ladeira do Faria e para tres portões do predio n. 122, também da mesma rua Barão de S. Felix, avaliada por 20.000\$, que, com 20 % de abatimento, fica reduzida a avaliação a 16.000\$. Importa o total da avaliação, feito já o abatimento, em 21600\$. A praça foi requerida pelo inventariante José Maria Gonçalves, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este escreve, na rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Os pretendentes para maiores esclarecimentos poderão entender-se com o inventariante na rua Barão de S. Felix ns. 75 e 125. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópia para publicação na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, 25 de janeiro de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi.—Enéas Galvão.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação de protesto de interrupção de prescrição de lettra, a requerimento da comissão liquidante do Banco Italia Brazile, representada por seu membro Nicolau Pentagna, para intimação da viuva e herdeiros do capitão José Coutinho da Silva Pereira, com o prazo legal, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto da prescrição de lettra, a requerimento da comissão liquidante do Banco Italia Brazile, representado por seu membro Nicolau Pentagna, virem, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria.—Diz a comissão liquidante do Banco Italia Brazile, que é credor da viuva e herdeiros do capitão José Coutinho da Silva Pereira, de 40.000\$, por lettra aceita pelos mesmos em 12 de setembro de 1900 e vencida em 30 de janeiro de 1901, a qual foi aceita a Esteves Irmãos & Comp. e por estes endossada aos supplicantes em desconto que effectuaram em 23 de setembro de 1900, cuja firma Esteves Irmãos & Comp., fez cessão de bens. Por isso, os supplicantes querem interromper a prescrição da dita lettra, por meio de protesto na forma do art. 453, n. 3, do Codigo Commercial. Assim, pois, pede a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, sejam delle intimados pessoalmente, os accetantes devedores e endossantes, para os fins dos direitos, seguindo os processos em lei permittidos. Nestes termos P. Deferrimento.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1906. Pela comissão liquidante Nicolau Pentagna. (estava devidamente sellado).

Despacho : — Aº como requereu, Rio 30 de janeiro de 1906. Rego Barros.—Termo do protesto.—Aos 30 de janeiro de 1906, nesta Capital Federal, (Rio de Janeiro) em meu cartorio compareceu Nicolau Pentagna, na qualidade de membro da comissão liquidante do Banco Italia Brazile e em nome destes disse que reduzia o termo o seu protesto constante da petição retro, que fêz fazendo parte integrante deste, para todos os effeitos de direito. E como assim o disse assigna. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi.—Nicolau Pentagna. Certidão.—Certifico e dou fé que não intimei a viuva e filhos do finado capitão José Coutinho da Silva Pereira, por não saber sua residencia, e nem delles ter noticias e também não intimei a firma supradita por não ter mais negocio nesta capital e nem ter delles noticias. Rio, 31 de janeiro de 1906. O official deste juizo Candido de Araujo Vianna. Tendo o justificante supplicante em dia e hora que lhe foi designado, justificada a ausencia do supplicado, foi dada a justificação a sentença seguinte: Julgo por sentença o protesto e justificação de fl. para que produzam seus juridicos effeitos. Rio, 3 de fevereiro de 1906. — João Coelho do Rego Barros. Em vista do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação, com o prazo legal, pelo qual ficam intimados os supplicados viuva e herdeiros do capitão José Coutinho da Silva Pereira, para sciencia do protesto feito e do que fica interrompida a prescrição da lettra de seu accetor de 40.000\$100, vencida e não paga, na forma da petição e protesto transcriptos. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento, mandei passar este que será affixado em lugar do costume, e outros do igual teor que serão publicados pela imprensa, e juntos aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de fevereiro de 1906. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão o subscrevi.—João Coelho do Rego Barros.

Juizo da Sexta Pretoria

O Dr. Elmano de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber a todos quanto possa interessar, que durante os dous meses de férias, as audiencias deste juizo terão logar somente ás sextas-feiras de cada semana no edificio onde funciona o juizo da 6ª Pretoria, sito á rua do Cattete n. 138. Para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão respectivo.—Edmundo de Almeida Rego.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo José Cunha, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz 1º supplicante, em exercicio, da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação virem, que por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303, do Codigo Penal, o réo José Cunha, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possivel intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, no te juizo á rua do Campinho n. 56 A, afim de se ver processar e afinal encerrado o summario se

ver julgar, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiências criminaes teem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã e os julgamentos ás terças e sextas-feiras ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 3 de fevereiro de 1906. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscravi. — *Carlos Marques de Sá*.

NOTICIARIO

A catastrophe do «Aquidaban» — O Sr. Ministro das Relações Exteriores recebeu mais este telegramma:

GUATEMALA, 1 de fevereiro — Gobierno de Guatemala deplora sinceramente catastrophe *Aquidaban*, perdidas vidas. — *Juan Harrios* (Ministro das Relações Exteriores).

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas: montepio, diversas pensões da guerra e Faculdade de Medicina.

Bibliotheca do Exército — Durante 18 dias uteis do mez de janeiro findo, em que funcionou, foi esta Bibliotheca frequentada por 148 leitores, sendo 100 militares e 48 civis, que consultaram 223 obras sobre: historia e arte militar 42; historia e geographia 14; mathematica 10; physica 5; chimica 5; medicina 4; sciencias naturaes 6; engenharia 3; philosophia 2; linguistica 10; dictionarios e encyclopedias 14; litteratura 15; legislação e administração 13; ordens do

dia 7; relatorios 3; almanacks 3; jornaes e revistas 67.

Escriptas em portuguez 155; francez 52; inglez 5; hespanhol 6; italiano 3 e latim 2.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	975	561	1.536
Entraram.....	36	18	54
Sahiram.....	30	24	54
Falleceram....	6	3	9
Existem.....	975	533	1.527

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 436 consultantes, para os quaes se aviaram 558 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	975	552	1.527
Entraram.....	24	14	38
Sahiram.....	17	10	27
Falleceram....	6	3	9
Existem.....	976	553	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 481 consultantes, para os quaes se aviaram 561 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 30 de janeiro de 1906, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	10

— 37

Do sexo masculino..... 25

Do sexo feminino..... 12

— 37

Maiores de 12 annos..... 24

Menores de 12 annos..... 13

— 37

Indigentes..... 7

— E no dia 31, 48 pessoas, sendo:

Nacionais..... 40

Estrangeiros..... 8

— 48

Do sexo masculino..... 24

Do sexo feminino..... 24

— 48

Maiores de 12 annos..... 19

Menores de 12 annos..... 29

— 48

Indigentes..... 7

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de fevereiro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	753.88	24.9	21.25	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.45	24.8	21.12	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.36	24.4	20.79	91.4	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.44	24.3	20.47	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.76	24.2	20.92	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.30	24.3	20.91	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	754.77	24.3	21.23	94.9	ENE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.09	24.8	21.69	93.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.27	25.3	21.58	90.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.02	26.6	20.98	81.0	ENE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11....	754.76	27.8	21.42	79.0	ESE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	754.22	28.1	21.84	79.0	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	13....	753.68	27.6	22.14	80.0	ESE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	14....	753.08	28.0	22.10	79.0	SSE	5	Incerto	..	8	—	—	—	—	—	—
	15....	752.69	27.2	21.82	81.0	SSE	5	Incerto	..	9	—	—	—	—	—	—
	16....	752.55	26.4	21.31	85.6	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	753.17	25.9	22.02	88.5	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	753.70	24.2	20.34	90.0	N	5	Mão	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	19....	753.92	24.0	20.27	91.0	WNW	3	Mão	Trovões, chuva	10	—	—	—	—	—	—
	20....	754.08	24.0	20.84	94.0	WNW	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	21....	754.31	24.0	20.81	94.0	N	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	22....	754.16	24.1	21.17	95.0	N	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	23....	753.91	24.1	21.17	95.0	NNW	2	Mão	Chuva	10	28.5	28.4	23.5	—	—	3.20
	24....	753.43	23.9	20.91	95.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Das 15 hs. 30 m. (3 hs. 30 m. p.) até depois das 16 hs. (4 hs. p.) trovejou em varias direcções, chovendo das 7 hs. (5 hs. p.) até depois das 23 hs. (11 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo.

Directoria de Meteorologia, 5 de fevereiro de 1906—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespere
Belém.....	m/m 761.02	° 26.0	m/m 22.16	° 26.30	S. Paulo.....	m/m 757.90	° 21.6	m/m 17.44	° 23.60
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	757.63	24.3	21.04	24.50
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.79	30.6	26.21	28.45	Curityba.....	759.15	21.3	15.74	23.10
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.50	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	761.28	28.5	20.82	28.50	Florianopolis.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	27.80	Itaqui.....	759.20	25.0	15.35	26.55
Aracaju.....	761.05	27.5	22.00	24.65	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	759.90	29.2	23.00	26.40	Rio Grande.....	758.18	23.0	16.61	27.60
S. Salvador.....	760.58	27.2	23.20	26.90	Cordoba.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	761.92	27.3	22.93	28.60	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	757.80	27.8	21.07	28.25	Mendoza (x).....	765.00	24.0	20.27	25.00
Juiz de Fôra.....	759.52	25.9	18.16	22.60	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Capital.....	757.42	25.8	21.27	25.95	Montevideo.....	761.20	19.9	9.69	21.15

Em Juiz de Fôra chueu na tarde de hontem, continuando hoje.

Em S. Paulo chueu na tarde de hontem.

Em Santos chuviscou no dia de hontem.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o estado do tempo continuará variavel.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — A previsão é válida durante 24 horas.

Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquites:

Hoje:

Pelo *Allantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.Pelo *Oravia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até às 2 horas da tarde cartas para interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até á 1.Pelo *Murupy*, para Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.Pelo *Fagundes Varella*, para os portos do norte, até Maniós, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.Pelo *Minas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.Pelo *Citta di Genova*, para Santos, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até á 1.Pelo *Petropolis*, para Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2 e ditas com porte duplo até às 11.

Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Se-

bastião e Santos, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillera*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.**MARCAS REGISTRADAS**

Deposito de marca

Certifico que a marca pertencente a A. de Oliveira Simões & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 33, foi depositada nesta Junta em 26 de janeiro de 1906, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada.Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906.—*Honorio de Campos*, official maior. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da junta.**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 3 de
fevereiro de 1906..... 503:391\$772

Idem do dia 5:

Em papel.. 158:363\$918
Em ouro.... 80:359\$753 238:723\$641

742:115\$713

Em igual periodo de 1905.. 937:941\$505

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de fevereiro de 1906

Interior..... 21:931\$655

Consumo:

Fumo.....	2:272\$500
Bebidas.....	6:578\$300
Calçado.....	1:465\$000
Perfumarias...	272\$000
Especialidade de	
pharmaceuti-	
cas.....	992\$000
Vinagre.....	436\$800
Conservas.....	975\$000
Chapéos.....	4:070\$000
Tecidos.....	5:200\$000
Vinhos.....	10\$000
Registro.....	6:520\$000
	23:791\$600

Extraordinaria.....	22:489\$704
Deposito.....	116\$000
Renda com applicação espe- cial.....	893\$288
	74.222\$247
Renda de 1 a 4 de fevereiro de 1906.....	229:885\$909
Total.....	304:108\$156
Em igual periodo de 1905....	302:884\$390
Diferença para mais.....	1:223\$766

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Amanhã, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão os exames seguintes:

FRANCEZ

Diversos cursos

- 1 Lino Coluna dos Santos.
- 2 Carlos Etchebarne (2ª chamada).
- 3 Roberto Etchebarne (idem).
- 4 Arlindo de Oliveira e Silva (idem).
- 5 Romeu José Alves de Moraes (idem).
- 6 José Antonio Salles de Oliveira (idem).
- 7 Jayme Marques de Oliveira.
- 8 José Francisco da Rocha Pombo Filho.

HISTORIA GERAL E DO BRAZIL

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Almir D'Alz Mascarenhas.
- 2 Antonio Serapião de Figueiredo.
- 3 Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.
- 4 João Baptista Rezende da Faria.
- 5 Francisco Alberto Veiga (2ª chamada).
- 6 Eugenio Trino Lins de Almeida (idem).
- 7 Oswaldo Crespo Pereira de Souza (idem).
- 8 Moysés de Oliveira Sayão (idem).

GEOMETRIA

Curso de direito

(1ª mesa)

- 1 Francisco Xavier Oliveira de Menezes.
- 2 Annibal Pinto Corrêa.
- 3 Eduardo de Souza Santos.
- 4 Francisco Paula Lacerda de Almeida Junior.
- 5 Lauro Affonso Beltrão.
- 6 Antonio Pinto dos Santos.
- 7 José Ferreira Tavares.
- 8 Torquato de Araujo Silva.
- 9 Sylvio da Fontoura Rangel.

PHYSICA E CHIMICA

Curso medico

(1ª mesa)

- 1 Joaquim Francisco Barroso Nunes.
- 2 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 3 Manoel Ayrosa.
- 4 Arminio Moraes.
- 5 Armando Antas de Almeida.
- 6 Annibal Viriato de Azevedo.
- 7 Eduardo Parisot.
- 8 Armando Romero.
- 9 Carlos da Rocha Fernandes.

(2ª mesa)

- 1 Antonio Fessel.
- 2 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 3 Vital Antonio Dyott Fontenelli.

- 4 João Garcia d'Almeida Junior.
- 5 Oscar Pereira de Lucena.
- 6 João Lopes Leite Bastos Junior.
- 7 Alfredo da Silva Neves.
- 8 Everaldo Luiz Fernandes.
- 9 Alberto Leal do Couto.

HISTORIA NATURAL

Curso de direito

(1ª mesa)

- 1 Antonio Felix do Bulhões Natal.
- 2 Alvaro da Silva Vieira.
- 3 João Bruno.
- 4 Carlos da Silva Costa.
- 5 Herbert de Aguiar Romero.
- 6 Aristides Secundino de Lemos.
- 7 Eduardo de Gomensoro.
- 8 João de Deus Faustino da Silva.
- 9 Antonio Augusto Reis Neves.

(2ª mesa)

- 1 Paulo Coelho de Almeida.
- 2 Dagoberto Serra.
- 3 Renato de Lacerda Rodrigues.
- 4 Antonio Lemos.
- 5 Aristoteles Alexandre de Freire Lobo.
- 6 Victor Midosi Chermont.
- 7 Felix Underwood Moses.
- 8 Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.

Os requerimentos para a 2ª chamada de francez, inglez, latim, gographia, historia natural, arithmetica e algebra são recebidos até o dia 9 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Pelo presente edital é chamado o major fiscal do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta capital Paulino Manso Sayão, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1906.—*Fernando Mendes de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Livramento ns. 13, 42, 109, 150 e 155.
- Rua Conselheiro Zacharias ns. 30 (terreo), e 30 (sobrado).
- Rua de Santo Christo n. 117 (sobrado).
- Rua da Gambôa n. 25.
- Rua do Senador Eusebio n. 51.
- Rua Atilia n. 11.
- Rua do Jogo da Bola n. 48.
- Becco dos Ferreiros n. 12 (laudo de visitoria).
- Rua do Rezende n. 63.

Directoria Geral de Saude Publica, 23 do janeiro de 1906.—Pelo secretario *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes são feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Travessa Fluminense n. 3 (1ª casa lada da rua Fluminense).

- Travessa Fluminense n. 6.
- Travessa Fluminense n. 8.
- Travessa Fluminense n. 10.
- Travessa Fluminense n. 12.
- Travessa Fluminense n. 14.
- Travessa Fluminense n. 16.
- Travessa Fluminense n. 18.
- Travessa Fluminense n. 20.
- Travessa Fluminense n. 22.
- Travessa Fluminense n. 24.

Travessa Fluminense n. 26 (ultima casa coce frente para a rua das Neves).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

David & Comp., residente á rua Moreira Cesar n. 93, multados em 300\$ por não terem comunicado por escripto á Delegacia que a casa sita á rua Visconde de Silva n. 10, ficara deshabitada, infringindo o paragrapho unico do art. 37 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Joseph Alkaim, residente á rua do Sacramento n. 16, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 16.484, relativa ao predio n. 47 da rua Dr. Garnier infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

Manoel P. Quintas, residente á rua Affonso Celso n. 3, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.903 relativa ao predio da rua D. Ida n. 4, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.909 relativa ao predio n. 6 da rua D. Ida, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento;

José Martins Barbosa e Joaquim Martins Barbosa, residentes á rua do Bomfim n. 1 (estação do Realengo) multados em 200\$ por não terem cumprido a intimação n. 5.005 (1ª parte) relativa ao predio da rua Cotia n. 18, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª Delegacia de Saude:

Domingos Pinto, procurador do visconde Gonçalves Pinto, residente á rua Buarque de Macedo n. 51, multado em 200\$ por não ter cumprido as intimações ns. 33.927, 33.935 e 33.937, infringindo o parágrafo 1 do art. 98 do citado regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

D. Maria Murches, residente á rua Visconde de Maranguape n. 16, multada em 200\$ por ter alugado diversos commodos do prédio sito á mesma rua e numero sem ter antes feito a comunicação por escripto, infringindo o parágrafo unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Verissimo Caetano Martins, residente á rua General Camara n. 375 (sala dos fundos), multado em 120\$ por não ter comunicado que as instruções que recebeu e constam do termo de intimação n. 18.300 foram cumpridas, alugando em seguida o seu prédio sito á rua Dr. Carmo Netto n. 246, infringido a letra B, parágrafo unico, do art. 87 do citado regulamento.

Manoel Antonio Pinto, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 138, multado em 50\$000 por não ter cumprido dentro do prazo que lhe foi dado a intimação para execução de melhoramentos no estabulo da rua das Tres Bocas n. A 2, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Raul Machado, residente á rua do Mercado n. 19, multado em 275\$, por não ter na estalagem de sua propriedade, sita á rua S. Chistovão n. 73, o livro de registro sanitario, infringindo as letras A e B do art. 122 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

D. Luiza Guimarães Lopes, residente á rua Paiva Pamplona n. 22 C, multada em 50\$ por não ter comunicado á delegacia ter ficado deshabitada a sua casa sita á mesma rua e numero, infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento;

Padre Ricardo Silva, residente no arraial da Penha, multado em 125\$ por não ter comunicado por escripto á delegacia que o prédio do caminho do Braz do Pinna, sem numero, ficara deshabitado, infringindo a letra A do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscrição ao concurso para provimento de quatro vagas de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições do fazenda; algebra até equações de 2º gráo e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscrição ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, ao acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906. — *Hermano Eugenio Tavares*, sorvindo de sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal**PENNAS DE AGUA DE 1899**

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores da taxa de pennas de agua dos 4º, 5º e 6º districtos, afim de solve-rem, amigavelmente, os respectivos debitos, sob pena de, si o não fizerem no prazo acima, recorrer-se ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 5 de fevereiro de 1906. — *Didimo Agapilo Fernandes da Veiga*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina The-zeza o lote do terreno n. 113 com 13m,0 na estrada geral da Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22m,0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19m,0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88m,0 no caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44m,0 á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22m,0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44m,0 á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11m,0 á rua dos Bonds de Sepitiba, Paulino José da Silva o de n... com 22m,0, á rua Sete de Setembro e Polu-cena Maria dos Santos o de n. 33 com 22m,0 á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem mel-hores vantagens offerecer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 22 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accordo com o parágrafo unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 e 30\$540 pelos 13m,0 do primeiro terreno, 4\$400 e 50\$ pelos

22m,0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19m,0 do terceiro, 17\$600 e 200\$ pelos 88m,0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44m,0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22m,0 do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44m,0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11m,0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22m,0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22m,0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fôros e as ultimas de joias; dovendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$340, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a cau-ção a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito desta aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa da Amortização

Faço publico que, de conformidade com a resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente mez, se acham em recolhimento as notas do Thesouro, do valor de 50\$, fabricadas na Inglaterra.

Outrosim, que, a partir de 19 de junho vindouro, começarão essas notas a soffrer os descontos mencionados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 5**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 6 de fevereiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de di-reitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9**Lote n. 1**

BF&C: 30 caixas ns. 14.367/9, 14.373/4, 14.396/9, 14.384/9, 14.402, 13.409/12, 14.424, 14.418/22, 14.428/9 e 14.433/4, contendo 718 meias garrafas com champagne, pesando bruto 767 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

BF&C: 33 caixas ns. 14.362/3, 14.370/2, 14.377/82, 14.390/5, 14.400/1, 14.404/7, 14.415/7, 14.423, 14.425/7, 14.431/2, 14.435, contendo 375 garrafas com champagne, pesando bruto 719 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

PD&C: 4 caixas ns. 14.436/9, contendo 40 garrafas com champagne, pesando bruto 74 kilos.

Idem: 4 ditas ns. 14.440/3, contendo 90 meias garrafas com champagne, pesando bruto 94 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ASC (em um oval): 1 caixa n. 3.275, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 7 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 17 de fevereiro de 1905.

Lote n. 5

KR: 8 fardos ns. 15/22, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando liquido 810 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, descarregados em 21 de fevereiro de 1905.

Lote n. 6

SETB: 50 barricas ns. 51/100, contendo chlorato de potassio, pesando liquido legal 2.250 kilos, vindas de Fiume no vapor *Szeged*, descarregadas em 22 de junho de 1904.

Lote n. 7

MHS: 1 caixa n. 7, contendo cores de anilina, pesando liquido 32 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 5 de julho de 1904.

Lote n. 8

212 (em um losango): 1 caixa n. 32, pesando bruto 238 kilos, contendo botões de linho, pesando bruto 22 kilos; tecido de borracha e seda, sua lores, em obras não classificadas, pesando bruto nos papeis 21 1/2 kilos; alfinetes simples, pesando bruto 1.700 grammas; grampos envernizados pesando bruto 159 kilos; tecido de borracha e algodão, sua lores, em obras não classificadas pesando bruto nos papeis 3 kilos; agulhas para costuras, pesando bruto 4.300 grammas; bijouteria de qualquer qualidade, pesando bruto 3.300 grammas.

Idem (idem): 1 dita n. 31, pesando bruto 37 kilos contendo gregas de algodão, pesando bruto 25 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 9

V-I-&-C (em um rectangulo): 1 caixa n. 7, pesando bruto 197 kilos, contendo tecido liso, de algodão, não especificado, da base de 10x10 branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 154 kilos.

Idem (idem): 1 dita n. 8, pesando bruto 118 kilos contendo tecido de algodão liso, tinto, não especificado, da base de 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 97 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalen*, descarregadas em 22 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

OM-R: 1 caixa n. 15, contendo tecido de algodão liso da base de 10x10 de mais de 40 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 94 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

TW&C: 1 caixa n. 100, contendo jogos de madeira, pesando bruto 90 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Waldemar*, entrado em 4 de março de 1905.

Lote n. 12

Feronia (em um triangulo): 23 caixas ns. 124/146, contendo chá da India, sendo: 15 caixas com 1.499 latas, pesando 374 kilos; 3 ditas com 750 latas com o peso de 75 kilos; e 5 ditas com 249 latas com o peso de 124 1/2 kilos, vindas de Londres no vapor *Strabo*, descarregadas em 13 de janeiro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro e 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel ernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saúde naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de enfermeiro naval de 2ª classe, do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 2 de fevereiro de 1906.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 2

Estado do Espirito Santo—Porto da Victoria
—Boia fóra do logar

Aviso aos navegantes que a boia N. da Baixa Grande acha-se fora do seu respectivo logar desde o dia 9 do corrente mez.

Novo aviso dará o seu restabelecimento.
Directoria de Hydrographia, 19 de janeiro de 1906.—*Othon Bulhão*, director.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Barca-pharol do canal de Bragança—Estado do Pará

De ordem do Sr. chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, achando-se com agua aberta a barca-pharol de Bragança, foi ella retirada do respectivo logar.

Novo aviso dará a conhecer a sua substituição pela outra barca que se acha em reparo.

Convem que os navios, com destino ao porto de Belém, aguardem em Salinas o clarear do dia para investir o canal.

No cabeço E. do banco de Bragança está collocada uma grande boia pintada de branco.

Directoria de Pharoes, 3 de fevereiro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, conhecido os Srs. João Fernandes da Costa Moreira, Demetrio Constantino Sfezzo e Companhia America Fabril, que requereram terrenos de marinhãs, o primeiro á praia do Cajú n. 63, o segundo á praia do Flamengo n. 94 e o terceiro á Ponta do Cajú ns. 71 e 73, para comparecerem com urgencia na Capitania do Porto, a fim de combinarem os meios de conducção, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 966, de 23 de julho de 1901.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1906.—*José A. Ayrosa*, secretario.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 21 e 25 — *Illuminantes e lubrificantes; massame, poleame, velame e artigos especiaes para navio*

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o actual exercicio.

São deveres do proponente:

1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois do devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre, e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originaes.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906.—No impedimento do secretario, o official, *Antonio Lemos Vieira*.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ao ao meio-dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 182, de S. Ex. o Sr. general intendente da guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para compra de 150 cavallos e 20 eguas, de accôrdo com as seguintes clausulas:

1.ª Sómente serão recebidos animaes do pello uniforme, sendo, portanto, recusados os de pello bragado, tubianos e identicos.

2.ª Os cavallos deverão ter no minimo 1m,48 de altura, do sólo á cernelha, e as eguas tambem 1m,48; destas serão aceitas sómente as proprias para o serviço de tracção. Tanto estas como aquelles deverão vir gordos, saos e de bons cascos.

3.ª Os cavallos não deverão ter mais de sete nem menos de quatro annos de idade o as eguas o mesmo.

4.ª Os cavallos e as eguas deverão estar mansos.

5.ª Os animaes serão entregues no local préviamente indicado por este commando, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcelladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

6.ª Os concurrentes deverão declarar em suas propostas submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depositos na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, o primeiro de 1:000\$, antes da apresentação da pro-

posta, para garantia do contracto, e o segundo de 8.000\$ para garantir a execução do contracto que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidas em benefício da Fazenda Nacional as importâncias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para assignatura do contracto, ou si assignado este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela comissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a 1.ª estampilhada, escripta com tinta preta, sem emendas nem razuras.

Quartel General do 4.º Districto Militar na Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906. — Capitão, Antonio Augusto da Cunha. (

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4.º Districto Militar deve comparecer a este quartel-general no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2.º tenente do 7.º batalhão de infantaria Horacio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou do gozo de 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906. — Major Felinto Alcino Braga Cavalcanti. (

Direcção Geral de Saude do Exército

De ordem do Sr. general director geral faço publico, que acha-se aberta no gabinete desta direcção, até 28 de fevereiro corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3.ª escripturarios, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quaes operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos, e bom comportamento, ou outros quaesquer que abonem a sua pretensão, ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906. — Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major chefe do gabinete.

Commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro

OBRAS MARITIMAS

Segunda secção

De ordem do Sr. director tecnico se faz publico que no escriptorio desta secção, á rua Primeiro de Março n. 10, sobrado, acceptam-se propostas, em carta fechada, até o dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, para a compra de uma caldeira a vapor em perfeito estado de conservação; e, igualmente, ancoras, manganez, ferros e madeiras velhas tiradas do fundo do mar, podendo esses materiaes ser examinados pelos Srs. pretendentes no escriptorio das obras, sito junto ao enrocamento da antiga ilha das Moças na praia Formosa, onde serão dadas as informações precisas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1906. — Adolpho Josè Del Vecchio, chefe da 2.ª secção. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRITA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1.º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 6 do proximo mez de fevereiro, em uma das dependencias da 2.ª divisão—Trafego—o concurso para admissão de auxiliares de escripta nas vagas que ocorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de:

Calligraphia, portuguez, composição livre, redacção official, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria e traducção da lingua franceza.

Os candidatos deverão inscrever-se nesta secretaria até o dia 5 de referido mez de fevereiro, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: idade maior de 18 annos e menor de 35; boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada da categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

O programma deste concurso acha-se nesta secretaria para orientação dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de janeiro de 1906. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 15/32	17 5/16
• Pariz.....	517	556
• Hamburgo.....	674	683
• Italia.....	—	558
• Portugal.....	—	302
• Nova York....	—	23361

Libra esterlina, em moeda.....	14200
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$549

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:010\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:008\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	271\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco União do Commercio.	32\$000
Dito da Republica do Brazil....	37\$750
Dito do Commercio, integr.....	179\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	215\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$000

Venda por alvará

5 apolices geraes de 1:000\$, 5 % (perm.)..... 1:011\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1906

Alfafa do Rio da Prata, 160 réis por kilo.
Algodão em rama, 1.ª sorte, da Parahyba, 7\$800 por 10 kilos.
Assucar mascavinho, de Sergipe, 150 réis por kilo.
Dito idem, de Maceió, 145 a 190 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, 100 a 110 réis por kilo.
Café, 6\$700 a arroba.
Pinho de resina (a chegar), 37\$ por 1.000 pés superficiaes.
Sebo do Rio Grande, 480 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank Limited

Capital..... £ 1,500,000
Capital pago..... £ 750,000
Fundo de reserva. £ 650,000

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1906

Activo	
Capital a realizar.....	6.693:66\$470
Letras descontadas.....	341:62\$320
Letras a receber.....	7.476:38\$700
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	15.904:61\$530
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.257:28\$750
Garantias por contas correntes e diversos valores..	1.619:63\$430
Diversas contas.....	562:17\$230
Caixa, em moeda corrente.	6.975:65\$540
	40.994:04\$270

Passivo	
Capital.....	13.333:95\$336
Depositos :	
Em conta corrente	
sem juros.....	12.113:31\$570
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	689:98\$980
A prazo fixo.....	1.845:40\$330
	14.648:70\$040
Caixa matriz e filiaes.....	2.347:64\$370
Garantias por contas correntes e diversos valores.	1.619:63\$430
Diversas contas.....	8.683:98\$370
Letras a pagar.....	257:78\$230
	40.994:04\$270

S. E. on O. — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906. — Pelo London & Brazilian Bank Limited, J. Broad, manager. — J. J. Wilson, accountant.

**Brasilianische Bank für
Deutschland**

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1906

Activo	
Contas correntes garantidas.....	5.578:19\$725
Caixa matriz, filiaes e agências.....	15.173:33\$372
Letras descontadas.....	5.074:69\$703
Letras a receber.....	7.923:11\$149
Letras caucionadas.....	526.758\$360
Valores caucionados.....	5.108:30\$000
Valores depositados.....	20.039:89\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.461:48\$937
	<u>64.890:79\$252</u>
Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.....	10.000:00\$000
Contas correntes com juros.....	8.589:09\$000
Contas correntes sem juros.....	1.860:13\$131
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	2.071:17\$295
Depósitos a prazo fixo.....	7.823:82\$502
Valores em caução e depósito e títulos a receber por conta de terceiros.....	33.603:07\$500
Diversas contas.....	983:48\$725
	<u>64.890:79\$252</u>

S. E. ou O. — Os directores: Gutschow—
John.**London and River Plate
Bank, Limited**

Estabelecido em 1862

Capital..... £ 1,500,000
Capital realizado £ 900,000
Fundo de reserva £ 1,000,000BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM
31 DE JANEIRO DE 1906

Activo	
Letras descontadas.....	714:17\$180
Letras a receber.....	8.405:93\$230
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	2.605:31\$100
Caixa matriz, filiaes e agências.....	8.493:12\$000
Diversas contas.....	1.236:37\$500
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	8.524:87\$000
Valores depositados.....	43.800:08\$200
Caixa, em moeda corrente, no cofre do banco.....	6.932:22\$150
	<u>80.762:20\$200</u>
Passivo	
Capital declarado da Caixa Filial.....	1,500:00\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	3,170:37\$860
Contas correntes com e sem juros.....	11,054:07\$350
Diversas contas.....	9,382:12\$010
Títulos em caução e depósito.....	52,324:59\$260
Letras a pagar.....	161:24\$980
Caixa matriz, filiaes e agências.....	3,169:40\$830
	<u>80.762:20\$200</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, p. manager. — E. A. Total, accountant.

**Banco de Credito Rural e
Internacional**

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1906

Activo	
Ações e debenturas.....	3,370:38\$858
Contas correntes de movimento.....	49:21\$016
Cações.....	2:00\$000
Depósito da directoria.....	40:00\$000
Fundos commanditados.....	657:12\$051
Letras caucionadas.....	1:00\$000
Letras hypothecarias.....	20:30\$000
Letras a receber.....	1:81\$000
Mobiliária.....	2:00\$000
Títulos do banco c/ fundo de reserva.....	56:16\$000
Caixa.....	1:86\$700
Diversas contas.....	31:59\$850
	<u>4.233:46\$275</u>
Passivo	
Capital.....	2,000:00\$000
Contas correntes de movimento.....	90:07\$095
Caução da directoria.....	40:00\$000
Fundo de reserva.....	329:88\$513
Valores caucionados.....	2:00\$000
Diversas contas.....	1.771:49\$737
	<u>4.233:46\$275</u>

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1,000:00\$000
Contas correntes (prestação a receber).....	59:90\$151
Hypothecas rurais.....	59:36\$049
Letras hypothecarias a re-emittir.....	125:00\$000
	<u>243:33\$200</u>
Juros de letras hypothecarias.....	413\$583
Valores hypothecados.....	200:00\$000
	<u>1.443:68\$783</u>
Passivo	
Capital.....	1,000:00\$000
Contas correntes.....	10:80\$676
Letras hypothecarias emitidas.....	195:90\$000
Letras sorteadas.....	300\$000
Garantia de hypothecas.....	200:00\$000
Diversas contas.....	36:68\$107
	<u>1.443:68\$783</u>

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906. — J. E. E. Berta, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

**Nova Companhia Estrada de
Ferro Juiz de Fora e Piau**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 12 do corrente á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 78, sobrado, para o fim de autorizar o resgate da actual emissão de debenturas, fazendo-se nova emissão em serie unica.

Rio da Janeiro, 3 de fevereiro de 1906. — Dorval Homem da Rocha, presidente. (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Província do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellula, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Província do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe, e outros... ..	3\$000
Carta da Baía de São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde do Cayru), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antogio Pimenta Bueno.....	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906